

LEI Nº 1.356/2019

Cria o cargo de Ouvidor no âmbito deste Poder Legislativo, de Provimento em Comissão, dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um (01) cargo de Ouvidor, de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Altinho, que terá o símbolo e vencimento constante do quadro a seguir:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Ouvidor Geral	01	CC-2	R\$ 1.200,00

Art. 2º As atribuições funcionais e os requisitos para nomeação no cargo de Ouvidor Geral de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Altinho estão prescritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.



ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

ANEXO ÚNICO

Cargo	Atribuições	Requisitos de Investidura
Ouvidor Geral	<p>Dirigir pessoalmente o setor de ouvidoria, implantando mecanismos físicos e eletrônicos de recebimento de denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários ou ilegais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, verificando a pertinência das denúncias, reclamações e representações, para autuação e providências junto aos órgãos competentes; Comunicar, de imediato, ao Controle Interno e à Presidência as denúncias, reclamações e representações autuadas; Solicitar parecer jurídico acerca de situações técnicas que demande análise legal do ato impugnado ou questionado; Emitir relatórios de conclusão sobre falhas ou vício cometidos, apresentando solução para a resolução do problema; Acompanhar o cumprimento e atendimento de seus relatórios e determinações por parte da Presidência, de tudo dando ciência ao Controle Interno; Elaborar estudos técnicos que viabilizem o aprimoramento da experiência de contato da população com o Poder Legislativo, objetivando a facilidade do acesso e a prevalência de arquivos físicos em formato aberto; dentre outras atribuições correlatas ao cargo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Nacionalidade brasileira; - Gozo dos direitos políticos; - Quitação com as obrigações militares e eleitorais; - Idade mínima de 18 anos; - Ensino Médio Completo - Aptidão física e mental; e não ter sido condenado por sentença criminal transitada em julgado.


 Orlando José da Silva
 Prefeito
 775.210.134-68